

Lei nº 20/56
 A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e em, Prefeito
 Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-
 Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um
 crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil
 cruzeiros), destinados á Câmara Municipal,
 da seguinte forma:

Custas e despesas judiciais :- Cr\$ 15.000,00

Honorarios de advogado :- Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º) Esta verba coverá por conta do exército
 de arrecadação previsto no orçamento
 vigente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições
 em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 27 de novembro 1956

a) Antonio José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Savali
 secretário